



Artigo 20º

Conselho Geral

Compete ao Conselho Geral:

- 1 - Aprovar a sua ordem de trabalhos, introduzindo-lhe as alterações que entender;
- 2 - Sem prejuízo do n.º 4 do artigo 19º, aprovar e alterar os Regulamentos necessários;
- 3 - Fiscalizar o cumprimento das suas decisões e do Congresso, definindo, se necessário as medidas a adotar para a sua prossecução;
- 4 - Deliberar sobre qualquer forma legal de luta que entenda conveniente, para a prossecução dos direitos e interesses dos trabalhadores seus associados;
- 5 - Definir formas de luta a nível Nacional, Distrital ou Local, incluindo a greve por período superior a cinco dias;
- 6 - Assumir entre Congressos, a competência definida no n.º 7 e 8 do artigo 19º;
- 7 - Assumir entre congressos, as competências de qualquer Órgão Executivo do STI;
- 8 - Requerer a convocação extraordinária do Congresso;
- 9 - Deliberar em 1ª instância, sobre os recursos das decisões de qualquer Órgão Executivo do STI;
- 10 - Deliberar sobre os pedidos de ratificação das decisões da Direcção Nacional;
- 11 - Deliberar sobre a realização de referendos;
- 12 – Decidir sobre a aplicação de Expulsão de Sócio, por votação favorável de dois terços dos seus membros presentes, por escrutínio direto e secreto;
- 13 - Decidir sobre a readmissão de sócios que tenham sido expulsos;
- 14 - Aprovar a aquisição ou alienação de bens patrimoniais, de valor superior a 15% do montante de quotizações cobradas no ano anterior;
- 15 - Autorizar a realização de empréstimos.,
- 16 - Aprovar o Orçamento anual do STI;
- 17 - Nomear o Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto do STI;
- 18 - Propor à Assembleia Geral, a aprovação do relatório e contas anuais do STI, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- 19 - Acompanhar a atividade dos Órgãos Executivos do STI, propondo-lhes as medidas que entenda úteis à vida Sindical;
- 20 - Pronunciar-se sobre todas as matérias de interesse geral no âmbito Sindical;
- 21 - Nomear a comissão de gestão que substituirá o Órgão Executivo Nacional destituído.